



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Resolução nº 013 - CD/JP - IFPB,**

**de 07 de novembro de 2016.**

*Convalida a resolução 06/2016 CD - JP  
que dispõe sobre decisão ad referendum sobre  
funcionamento do Curso de Mestrado  
Profissional em Tecnologia da Informação*

**O Conselho Diretor do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 da lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e os artigos 67 ao 71 da resolução 246 / CS - IFPB, de 18 de dezembro de 2015, e considerando tudo o que consta do processo nº 23326.003877/2016 - 51, e de acordo com as decisões tomadas na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Campus João Pessoa, de 01 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução “ad referendum” nº 06/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre a autorização para funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação, do IFPB, Campus João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

